



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.594

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 126.618,83**, e incorporação dos elementos de despesa **3.3.90.30.00** e **4.4.90.52.00**, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo e 4.4.90.52.00 material permanente, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, a importância de **R\$ 126.618,83** (cento e vinte e seis mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				126.618,83
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
600	08.243.1007.2203.0000	PROTEÇÃO BASICA SCFV		33.918,83
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 03 22	
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	008 110	INCREMENTO AÇÕES DE COMBATE COVID-19		
601	08.243.1007.2203.0000	PROTEÇÃO BASICA SCFV		92.700,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:03 22	
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	008 110	INCREMENTO AÇÕES DE COMBATE COVID-19		

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2.020, ATRAVÉS DO INCREMENTO DE AÇÕES DE COMBATE COVID 19. **126.618,83**

Fontes de Recurso

3	22	126.618,83
---	----	------------

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, fixado através do **DECRETO 7.025 de 07 de abril**, que aprova para o exercício de 2.021, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária

Anual LOA para o exercício de 2.021 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 07 de abril de 2.021.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 16/04/2021 às 08:29, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID **56250** e o código verificador **15313074**.

Docto ID: 56250 v2